II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

São Paulo, 04 de abril de 2023

PATRIMÔNIO

Documento: 080470586 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 080407290.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 079982703 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa dos bens não incorporáveis relacionados com fulcro na Portaria de SF 262/15, art 6º, parágrafo 2º, tendo em vista a solicitação de baixa física dos bens, conforme documento SEI 074734792.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 080480003 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 070181331.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Documento: 079904065 | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, AUTORIZO a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI 072971876.

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

Assistência Jurídica

Documento: 081036787 | Despacho

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-CRSN

I - À vista dos elementos contidos no processo **SEI 6018.2023/0008005-4** e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a aquisição em tela e **Homologo a Dispensa Eletrônica nº 03/2023** para aquisição do **(ITEM 01):** 01 emolduramento de imagem para MAPA de território desta CRSN, no valor unitário de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) **à** empresa SUNSHINE ARTES EIRELI., INSCRITA NO CNPJ SOB 33.633.305/0001-90**,** para atender as necessidades desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme Termo de Referência - Administração/CRS-N (link 077746713) e Requisição de Compras nº 018/2023 (link 079786043).

Sendo assim, o valor total da compra perfaz a quantia total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), tendo sido emitido para tanto a **Nota de Reserva nº 21.509/2023 (link 079820148&&&&&&&)** em virtude do procedimento ter transcorrido dentro das premissas legais.

II - Em consequência **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária **nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001**, ficando a contratação condicionada à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

VI. Devolver a AJ para o ato de Publicação.

V. A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subseqüentes.

Documento: 081043403 | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo - SEI 6018.2023/0017943-3, da manifestação do Setor de Contratos e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 62.147/2023 - artigo 14, **APLICO** a empresa **ALPR ELEVADORES LTDA.**, CNPJ n.º 10.265.328/0001-93, **a pena de multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor de R$ 624,07 (seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos), tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço oriundo da Unidade AE Tucuruvi, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/02/2023 a 28/02/2023 foram considerados não à contento, haja vista o descumprimento das Cláusulas Terceira - Item 3.4, Décima Primeira - Penalidades - item 11.1.3 do Termo de Contrato nº 011/2022.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo **nº 6018.2023/0017943-3,** efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **mczerbini@prefeitura.sp.gov.br** e **andresag@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 60.049/2021, sob pena de não conhecimento.

III - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

1. Devolver a AJ para os atos da publicação.

2. Enviar a Supervisão de Finanças/Contabilidade para providências subsequentes.

Assessoria Técnica de Planejamento,Avaliação e Acompanhamento

Documento: 081036470 | Despacho Autorizatório

PROCESSO SEI 6018.2017/0004661-0

INDICAÇÃO DOS FISCAIS CONTRATO Nº 001/2017/SMS/CRS-NORTE

Nos termos do artigo 6º do Decreto 54873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato 001/2017/SMS/CRS-Norte, sendo: da STS CASA VERDE: Stella Murakami, RG 12967005, Humberto Lourenço Bessa do Poço, RF 6418660 e Silvia Regina Pinto RF 7431864; da STS FREGUESIA DO Ó: Maria Aparecida Faustino, RF 7071400 e Peterson Leandro Raymundo, RF 7435118; da STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves Abreu, RF 7433735 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 6470751; da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral RF 8494568, Vanessa Mendes dos Santos, RF 7260466, Carlos Eduardo Fontana, RF 7875495 e Mariangela Rodrigues de Holanda RF 7399898; da STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ: Maria Nilza das Neves L. Ferreira, RF 5099820 e Vanessa Cristina de Oliveira Santos, RG 278855787; STS V. MARIA/V. GUILHERME: Antonio Carlos Frias RF 6108261 e Cristina Prumes Santin, RF 5944686**, todos com a finalidade de manter junto à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CPAP, retroativo à 01 de março de 2023.**

Documento: 080919466 | Despacho Rerratificação

Em correção da publicação do documento 080883324 em 03/04/2023

Onde se lê:

SEI 6018.2020/0062068-1

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, INDICO formalmente os fiscais do contrato nº 011/2022-SMS-CRS/NORTE, sendo do Amb. Esp. Tucuruvi - Armando de Aguiar Pupo: Braz de Castro Júnior, RF 605.505.2, CRS-N/Engenharia: Rayanna Oliveira Monteiro RF 9160655, Responsável Técnico: Engº Murilo Silva Alcantara, RF 883.815-1, todos com a finalidade de manter junto à empresa ALPR ELEVADORES LTDA EPP, os entedimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 09 de dezembro de 2022.

II. Publique-se, em seguida a Gestão de Contratos para as providências cabíveis.

Leia-se:

SEI 6018.2020/0062068-1

Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do contrato nº 011/2022-SMS-CRS/NORTE, sendo do Amb. Esp. Tucuruvi - Armando de Aguiar Pupo: Braz de Castro Júnior, RF 605.505.2, CRS-N/Engenharia: Rayanna Oliveira Monteiro RF 9160655, Responsável Técnico: Engº Yago Soares Paulino RF 918.268-3, todos com a finalidade de manter junto à empresa **ALPR ELEVADORES LTDA EPP,** os entedimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

II. Publique-se, em seguida a Gestão de Contratos para as providências cabíveis.

Assistência Jurídica

Documento: 081009914 | Despacho Autorizatório

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2022/0103754-1) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO,** com efeito retroativo, a celebração dos **Termos Aditivos - TA nº 102/2023-CRSO e TA nº 103/2023-CRSO,** ao Contrato de Gestão n. **R022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a **MANUTENÇÃO** do contrato, durante período de 01º a 31 de janeiro de 2023 (**TA nº 102/2023**), e período de 01º de fevereiro a 30 de abril de 2023 (**TA nº 103/2023**), com a liberação do valor referente ao mês de abril de 2023, cujo valor total global estimado é de **R$ 18.224.153,67 (dezoito milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, conforme Notas de Reserva com Transferência nº 25.095 e 25.171, confrome SEI 080923599 e 080969188), desde que haja a devida prestação de contas

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Contabilidade

Documento: 080947582 | Despacho Autorizatório

ASSUNTO: ADIANTAMENTO - ABRIL/2023

RESPONSÁVEL: ROSEMAR RODRIGUES CABRAL

UNIDADE: SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO BUTANTÃ

I - 6018.2023/0029528-0 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 62.147/2023, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para fazer face à **despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis,** no **mês de ABRIL 2023,** com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1°, 4°, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora **ROSEMAR RODRIGUES CABRAL**, Registro Funcional 716.359.2/3, CPF 082.877.388-22, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.33903900.00.1.500.9001.0.

II - PUBLIQUE-SE.

Supervisão de Vigilância em Saúde

Documento: 081026310 | Lista de Inscritos

São Paulo, 04 de abril de 2023.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OESTE

A Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve convocar os servidores das UVIS Butantã e Lapa/Pinheiros para participar da **Capacitação Levantamento Entomológico - Projeto Supressão Aedes aegypti no dia 04/04/2023 às 13:00 na Divisão de Vigilância de Zoonoses**

Nome RF

Eunice Conceição da Silva Muniz 797.508.2/1

Assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil, nos termos do Decreto 62.177 de 24/02/2023, por ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA - RF 727.806.3, em 05/04/2023 04:12.